COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO – CAPADR

Subcomissão Especial para Avaliação do Zoneamento Agroecológico da Canade-Açúcar no Território Nacional

REQUERIMENTO Nº

2012

(Do Sr. Nilson Leitão)

Requeiro a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 6.077, de 2009, de autoria do Poder Executivo e o Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, que tratam do zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar.

Senhor Presidente

Nos termos dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debater o Projeto de Lei nº 6.077, de 2009, de autoria do Poder Executivo e o Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, que tratam do zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar, com a presença dos seguintes convidados e/ou representantes:

- Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
- Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministra de Estado do Meio Ambiente; e
- Ministro de Estado de Minas e Energia.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Brasil não consegue suprir totalmente o seu mercado de biocombustíveis — notadamente de etanol — lançando mão de importação em decorrência da carência de investimentos e redução da oferta do produto no mercado nacional.

O Projeto de Lei nº 6.077, de 2009, do Poder Executivo, que estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional da cana-de-açúcar e o Decreto nº 6.961, de 2009, restringem a expansão do plantio de cana nos Biomas Amazônia e Pantanal, e na Bacia Hidrográfica do Alto Paraquai, além de outras áreas.

Compete a esta Subcomissão avaliar os critérios usados no zoneamento da cana e seus reflexos econômicos, sociais e ambientais nas regiões onde a expansão do cultivo de cana foi restringido.

Sala das Comissões. de novembro de 2012.

Dep. Nilson Leitão Presidente